
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 6.983 DE 31 DE MARÇO DE 1970

Homologa a Resolução n. 21, de 25.3.1970, do Conselho Estadual de Educação.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 21, de 25.3.1970, do Conselho Estadual de Educação, que aprova o Plano de Aplicação da Cota Estadual do salário educação, para o exercício de 1970.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 31 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Governo

DOE Nº 21.754, DE 01/04/1970

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 1970

* Esta Resolução foi HOMOLOGADA pelo Decreto Lei nº 6.983 de 31 de março de 1970, publicado no DOE nº 21.754 de 01 abril de 1970.

EMENTA: Aprova o plano de aplicação das verbas estaduais do salário-
educação, quota estadual.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada em 15.3.70.

RESOLVE E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o plano de aplicação das verbas estaduais do salário-
educação, quota estadual 1970.

Art. 2º - O plano de aplicação acima referido acha-se discriminado de acordo com o anexo a esta resolução.

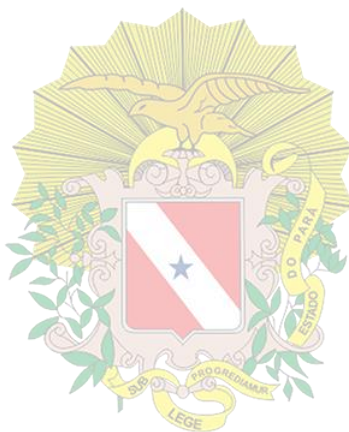
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor após publicação no Diário Oficial do Estado e homologação pelo Senhor Secretário de Estado de Educação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação, em Belém, 25 de março de 1970.

a) OCTÁVIO CASCAES
Presidente do Conselho

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ